



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6404/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.605/2022.

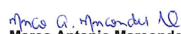
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Eula Sarote Pego**, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.845.739-08, portadora da cédula de identidade n. 7.851.023-4 SESP/PR, a partir de 05 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Realizar o assessoramento aos assuntos diversas correlacionadas a atendimento ao público do Gabinete do Prefeito, bem como assessoramento as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6405/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.587/2022.

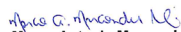
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Danielle dos Anjos Dias**, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.397.439-90, portadora da cédula de identidade n. 14.293.643-7 SESP/PR, a partir de 05 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos legislativos de interesse do Município; Coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6406/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.604/2022.

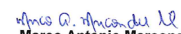
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Gessica Maisa de Macena de Barros**, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.839.699-38, portadora da cédula de identidade n. 11.023.781-2 SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a Autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao BETHA Tributos; Conferir maior agilidade nos procedimentos referentes à Isenção de IPTU; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6407/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Altera e inclui dispositivos legais no bojo do Decreto n. 4.628, de 01 de dezembro de 2017, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.460/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica incluída a redação do artigo 2-A no Decreto n. 4.628, de 01 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º (...).

Art. 2-A É requisito essencial para edição e publicação do edital de licitação o prévio bloqueio das dotações orçamentárias das despesas licitadas necessárias a execução no exercício financeiro vigente.

"(...)".

Art. 2º Fica alterado a redação dos parágrafos 1º e 2º no bojo do artigo 10º do Decreto n. 4.628, de 1º de dezembro de 2017, passando a vigorar com as seguintes redações:

"(...)".

Art. 10º (...).

§ 1º Após, a publicação resumida do contrato, a Divisão de Compras e Licitações encaminhará diretamente a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, requerimento para emissão dos empenhos, de acordo o cronograma de aquisições definidos para o exercício vigente;

§ 2º Quando dos requerimentos de empenhos, a Divisão de Compras e Licitações solicitará o desbloqueio das dotações orçamentárias

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

contingenciadas pra realização da licitação que de originam os respectivos empenhos.

(...)"

Art. 3º Fica incluída a redação do parágrafo único no bojo do artigo 19 do Decreto n. 4.628, de 01 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

*Art. 19. (...)".

Parágrafo único. Fica fixado como regra o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) para emissão de Autorização de Compra ou fornecimento, sendo que as notas fiscais deverão respeitar estes valores, sendo que valores inferiores ao estabelecido deverão ser previamente justificados.

(...)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6408/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.386/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Emanuel Messias da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 048.197.129, portador da cédula de identidade n. 8.771.464-0 SESP/PR, a partir de 13 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar conforme necessidades das Instituições de Ensino: roçadas, hidráulicas e sanitárias; Acompanhar os níveis de estoque dos kits de manutenção; Coordenar os reparos em equipamentos, mudanças de materiais, mobiliários, máquinas e equipamentos de acordo com os procedimentos de segurança; Acompanhar o recebimento de mercadorias e checar se estão em conformidade com o procedimento local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6409/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.720/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Suellen Cristina da Silva Alves**, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.152.019-80, portadora da cédula de identidade n. 10.498.284-0 SESP/PR, a partir de 08 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar equipe da Divisão de Administração, na execução das atividades de finanças, realizar controle das contas fixas fazendo acompanhando e saldos dos empenhos notificando as Secretarias quando necessário; controlar estoque de materiais de expediente; Receber, analisar e controlar solicitações de pedidos de materiais feito pelas Divisão de Arrecadação, Patrimônio Público, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Treinamento e Desenvolvimento; Medicina do Trabalho, Frotas, Prestação de Contas, Almoarifado, Arquivo Público, Divisão de Atendimento ao Público, Comissão Permanente de Concurso Público, Comissão Disciplinar de Quadro Geral, Comissão Disciplinar do Magistério, Comissão Permanente de Planos, Cargos e Carreiras e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6410/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.389/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Claudemir Aparecido Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 810.145.979-00, portador da cédula de identidade n. 5.754.035-4 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer toda administração do operacional de transportes; Assessorar acompanhando a agenda do atendimento a pacientes; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes; Monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eni de Moura Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.370.159-20, portadora da cédula de identidade n. 8.501.945-7 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar com o recebimento de processos administrativos Fly's; Assessorar no atendimento na recepção de pacientes; Assessorar no recebimento e envio de Ofícios e Memorandos; Auxiliar na organização e arquivo de documentos; Auxiliar no atendimento telefônico; Auxiliar nas marcações das agendas de atendimentos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6411/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 17.275/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Gilmar Luiz Chiapetti**, inscrito no CPF/MF sob o n. 847.994.559-15, portador da cédula de identidade n. 8.498.507-4 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Colaborar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Elaboração de documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Assessorar diretamente às atividades gerais da Secretaria; Verificar prestação dos serviços pertinentes a Pasta; Elaborar junto a equipe projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Cezar Augusto de Jesus Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 089.936.339-32, portador da cédula de identidade n. 11.067.753-7 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarra municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de percussão popular (pandeiro, surdo, conga, tamborim, bateria completa, etc...) e percussão sinfônica (tímpanos, xilofone, glockenspiel, bumbo sinfônico, etc...). Ministras aulas de percussão e musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); Zelar pelos instrumentos de percussão, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de percussão da Banda

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Escola, bem com o uniforme; Auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; Auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; Auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; Auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Charles Ubirajara Teixeira Angeli**, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.626.889-06, portador da cédula de identidade n. 9.101.258-8 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarra municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de sopro da família dos metais (trompete, trompa, bombardino, trombone e tuba) e proficiência no trombone. Ministras aulas de musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); Zelar pelos instrumentos de sopro, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de sopro da Banda Escola, bem com o uniforme; Auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; Auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; Auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; Auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão, bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6412/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 22.249/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Direito Geral - DG - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lutfi**, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.333.079-57, portador da cédula de identidade n. 6.804.867-2 SESP/PR, a partir de 18 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar a função de assessoramento direto ao Sr. Secretário Municipal, como coordenador geral de toda a equipe da Secretaria, professores, estagiários e demais profissionais que estão lotados na mesma; Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades políticas públicas do esporte, lazer e juventude, de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços diversos dentro da Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6413/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 23.932/2022.

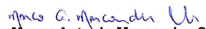
DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Regina Célia de Oliveira Belo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.317.029-75, portadora da cédula de identidade n. 6.138.383-2 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Habitação do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 946.324.139-68, portador da cédula de identidade n. 6.491.436-7 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6414/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.402/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação, o servidor: **Samuel Eduardo dos Santos Diego**, inscrito no CPF/MF sob o n. 102.903.079-02, portador da cédula de identidade n. 15.117.353-5 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Atendimento ao público; Digitação de cadastros, documentos e planilhas; Arquivamento de documentos e correspondência; Preparar relatórios e planilhas diárias; Devolução dos documentos pessoais aos inscritos não aprovados; Orientação quanto aos documentos necessários à inscrição no Cadastro Habitacional; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Realizar atividades administrativas e organização documental; Arquivar leis; Elaboração de contratos; Conferência de documentos e legislações; Articulação com outros departamentos e secretarias; Organizar a parte administrativa do setor; Organizar o acervo do FMHIS - patrimônio da habitação; Pesquisa sobre leis, documentos, mapas, pessoas e outros; Demais atividades pertinentes ao cargo,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6415/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.567/2022.

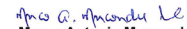
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V na Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Ketlen Pires Furtuoso**, inscrita no CPF/MF sob o n. 108.182.699-10, portadora da cédula de identidade n. 12.721.054-3 SESP/PR, a partir de 14 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes ao BETHA Tributos; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como análise elaboração e emissão de documentos relacionados à Divisão de Arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6416/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 20.946/2022.

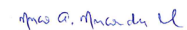
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, o servidor: **Reginaldo Gonçalves Chaves**, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.572.319-09, portadora da cédula de identidade n. 5.157.859-7 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhará as funções auxiliares na organização do Futebol Amador e Futsal Amador do Município, bem como, manutenção e organização locais de jogos (Campos de Futebol e Quadras), campeonatos vinculados a esta Secretaria, e demais atividades ligadas a esta Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6417/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 23.546/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV na Secretaria Municipal de Mulher, a servidora: **Michelle Barboza Siqueira da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 052.873.659-00, portadora da cédula de identidade n. 9.254.075-8 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à violência doméstica / Familiar e/ou Gênero contra mulheres, com foco no núcleo da mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e fly protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição e elaboração de assuntos e atividades da administração da Secretaria; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica/ familiar e/ou gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6418/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 19.880/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **Everaldo Aparecido Salvego**, inscrito no CPF/MF sob o n. 023.129.739-44, portador da cédula de identidade n. 5.538.563-7 SESP/PR, a partir de 21 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar equipes nas atividades de infraestrutura, envolvendo instalações e manutenção escolares; Elaborar os procedimento de trabalho para manutenção corretiva e preventiva; Acompanhar o recebimento e a inspeção de materiais para manutenção e a qualidade das instalações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6419/2022.
De 14 de abril de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 23.458/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Direito Geral - DG - da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.381.279-08, portador da cédula de identidade n. 8.976.075-5 SESP/PR, a partir de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Autoridade nomeante nos assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas; Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Coordenar a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Coordenar a elaboração e documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Coordenar diretamente as atividades gerais da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a prestação dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos para melhoria de estruturação do equipamento público; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6395, de 13 de abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 072, de 13 de abril de 2022, haver constato com erro de informações.

Onde se lê:

"(...)

§ 6º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01 de abril de 2022.

(...)"

Leia-se:

"(...)

§ 6º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal da Mulher a partir de 01 de abril de 2022.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 089/2022.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.

Súmula: Destituição e Indicação de
Servidor Fiscal de Gestão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº 6385/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, de responder da função relacionada na tabela seguinte:

Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Luciane Milani	044.173.819-25	Administração	Gestão de Contratos	13/04/2022

Art. 2º. Fica nomeado o servidor, listado abaixo, para responder na função relacionada na tabela seguinte, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor	CPF	Local	Função	A partir de:
Luiz Rafael Lopes	030.640.369-20	Administração	Gestão de Contratos	14/04/2022

Art. 3º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022

Luiz Rafael Lopes
Assistente Administrativo

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 090/2022/SMA
DE 13 DE ABRIL DE 2022

Súmula: "Concede Licença Prêmio
ao servidor do Município de
Fazenda Rio Grande, conforme
especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
48554/2020	353724	UZIAS RODRIGUES FERREIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR	01/04/2022 À 30/04/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 40/2022
De 14 de Abril de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 14259/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ - matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 14259/2019

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro 224, 1º andar, anexo à Divisão de Medicina do Trabalho - Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone (41) 99102-2049



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA
Ofício nº 113/2022 - SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83.833-138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2022.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura vem através deste, convocar os espaços artísticos e culturais, relacionados abaixo, para apresentar a prestação de contas referente ao recebimento do subsídio mensal conforme estipulado pelo item 7 do Chamamento Público nº 04/2020, previsto no art. 2º, inciso II da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Relação de empresas/espços culturais que devem apresentar a prestação de contas:

Nome do Espaço/Instituição	CNPJ/CPF	Valor da Prestação de Contas
Sky Dance Companhia de Dança	35.124.683/0001-73	R\$ 30.000,00
Sky Dance - Escola de Dança	29.761.973/0001-25	R\$ 30.000,00

As empresas que constam pendentes da apresentação de prestação de contas terão até o dia 29/04/2022 para apresentar a mesma na Secretaria Municipal de Cultura. Após essa data, a empresa/espço cultural cuja prestação de contas não tenha sido apresentada estará sujeita a encaminhamento de requisição à Procuradoria Geral do Município para que este apresente representação no Ministério Público.

Sem mais para ocasião, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022
Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003/2022 - Processo Eletivo para as Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

A Comissão Eleitoral do processo eletivo para o preenchimento das Funções de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº. 085/2022, **RESOLVE** alterar o Anexo III do Edital 01/2022 no tocante a data para a apresentação de 'Contrarrazões dos Recursos de Inscrições', sendo o prazo alterado de 18/04/2022 para 19/04/2022.

Fazenda Rio Grande, 14 abril de 2022

Fábio Júlio Nogara
Presidente

Thais Titze Scorsin Grippo
Membro

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço de Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, Limpeza de fossa e galerias fluviais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **REIS MULTISERVICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.262.666/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com valor total de R\$ 1.065.794,23 (um milhão e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 209/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2022, às 15 h e 30 min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 115/2021, estava à disposição para a abertura do envelope da proponente interessada no processo de Chamamento Público nº 010/2021, com o objeto "O Credenciamento de Cuidador Social, mediante contrato de prestação de serviços, para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Fazenda Rio Grande". A Presidente iniciou a sessão recebendo o envelope de habilitação da empresa proponente: NELY DA SILVA VALERIO inscrita no CNPJ nº 18.611.837/0001-32; A Presidente passou envelope de habilitação, devidamente lacrado, aos membros da Comissão. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope e constatou-se que:

Foi **Habilitada** a seguinte Proponente:

NELY DA SILVA VALERIO	CNPJ nº 18.611.837/0001-32
-----------------------	----------------------------

Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata de recebimento de documentos.

Gisaine Erardt R. de Oliveira
Presidente Suplente
Evelyn C. dos S. N. Pereira
Secretária
Teófilo Franklin dos Santos
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Corpo de Bombeiros com cobertura total e assistência 24 horas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 210/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020 - ID 3395

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI;
CNPJ: 33.698.177/0001-62;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2020;
PROTOCOLO: 4086/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 26/03/2023;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 12 (três) meses compreendendo o período de 26/03/2022 a 26/03/2023;
VALOR INCLUSO: O Valor Incluso referente ao reajuste é de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 3.858,54 (Três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por idoso;
VALOR ANUAL: Para o contrato Global Anual, considerando 144 idosos a serem atendidos o valor fica em R\$ 555.629,80 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), tendo um acréscimo de R\$ 54.144,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 ID 3666

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Banco Cooperativo SICOOB S.A;
CNPJ: 02.038.232/0001-64;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET.";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2022;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022;
PROTOCOLO: 7851/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
VALOR: R\$ 580.100,00 (Quinhentos e Oitenta Mil e Cem Reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017 – ID 2762

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2015.";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2015;
PROTOCOLO: 14918/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por de 6 (seis) meses compreendendo o período de 19/04/2022 a 19/04/2023;
VALOR TOTAL: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 1.074.452,64 (Um milhão setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para a prestação dos serviços pelo período correspondente passa a vigorar o valor de R\$ 8.350.784,16 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) como novo valor contratual.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

Fica reajustado o valor mensal dos serviços contratados conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo IGPM sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de março/2022 cujo percentual apurado foi de 14,7679% (quatorze vírgula sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 ID 3676

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ELOFORTE EQUIPAMENTOS FLORESTAIS LTDA-EPP;
CNPJ: 04.879.370/0001-00;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos florestais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/2022;
PROTOCOLO: 4769/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município;
VALOR: R\$ 2.477,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022 ID 3677

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BAIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-EIRELI;
CNPJ: 23.729.014/0001-46;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos florestais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adriana de Blassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 15/2022;
PROTOCOLO: 4769/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município;
VALOR: R\$ 735,80 (setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022 ID 3679

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ACADEMIA DE ARMAS-CLUBE DE TIRO LTDA;
CNPJ: 26.764.973/0001-90;
OBJETO: "Curso de operador tático de armas portáteis: com 4 vagas, utilização total de 400 munições calibre(5,56),para serem deflagradas durante o curso, e locação de 2 fuzis T4, calibre 5.56 (por 3 dias) que serão utilizados durante o curso, revezados entre os alunos guardas municipais durante os disparos na linha de tiros."
FISCAL ADMINISTRATIVO: José Juarez Tavares, matrícula 224.331 ;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 17/2022;
PROTOCOLO: 9736/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 ID 3678

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: Manoel Antonio Barbosa;
CPF: 319.408.979-04;
OBJETO: "Locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 - Bairro Iguazu, do lote 03 da quadra 09 - Jardim Canaã no Município de Fazenda Rio Grande/PR, matrícula no RGI sob nº 602, destinado à Arquivos da Divisão de Recursos Humanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Paula Roberta Pedriconi Bronkow - Matrícula 351242;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2022;
PROTOCOLO: 6545/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no DOE do município;
VALOR: O valor mensal da locação do imóvel é de R\$ 2.912,45 (Dois mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), resultando no valor de R\$ 34.949,40 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), para os 12 (Doze) meses de vigência original deste Contrato;
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico nº 25/2021 para suprir as necessidades das Secretarias Municipais."
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE;
Processo Administrativo: 202/2021;
Protocolo: 51267/2021;
Data da Assinatura: 22/03/2022.

Detentor: COMERCIAL BORA EIRELI;
CNPJ: 04.094.110/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 90.230.725-70;
Endereço: Estrada Rio Verde Acima S/N, Bairro Faxinal do Tanque Araucária/PR;
Administrador: Marcos Adriano Bora
CPF nº: 921.925.809-91;
Valor Total: R\$ 261.185,10 (Duzentos e sessenta e um mil reais cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Detentor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ: 08.903.201/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90411594-0;
Inscrição Municipal nº: 5269;
Endereço: Estrada Rio Eufrates Número 317, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Fernando Henrique Montanari;
CPF nº: 009.468.689-05;
Valor Total: R\$ 53.462,30 (Cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Detentor: Rede Compre Bem Eireli;
CNPJ: 04.725.386/0001-50;
Inscrição Estadual nº: 90245725-92;
Inscrição Municipal nº: 429663-6;
Endereço: Rua Bernardo Vacheski nº 73, Tatuquara - Curitiba/PR;
Administrador: Everson Denis Lazarotto;
CPF nº: 018.604.579-40;
Valor Total: R\$ 320.388,20 (Trezentos e Vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 72.131.402/0001-36; Inscrição Estadual nº: 90722168-70; Endereço: Rua Francisco Portes, Nº 1105, Retiro, Mandrituba/PR; Administrador: Laura Joselia Vilas Boas; CPF nº: 629.740.509-30; Valor Total: R\$ 4.190,00 (Quatro Mil Cento e Noventa Reais).
Detentor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA-ME; CNPJ: 22.077.561/0001-21; Inscrição Estadual nº: 90701360-04; Endereço: Rua Francisco Xavier da Silva nº 1092, sobreloja, Jardim Silvino - Cambé/PR; Administrador: José Aparecido Pereira Parolin; CPF nº: 030.035.969-18; Valor Total: R\$ 4.784,25 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos).
Detentor: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 39.649.812/0001-06; Inscrição Estadual nº: 260768537; Endereço: Rua do comércio, SN, Centro - Planalto Alegre/SC; Administrador: André Luiz dos Santos; CPF nº: 005.501.609-06; Valor Total: R\$ 432.245,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
Detentor: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ: 29.206.230/0001-93; Inscrição Estadual nº: 90.856.642; Endereço: Rua Veríssimo Marques, nº 1732 - São José dos Pinhais/PR; Administrador: Elisete Maria Puchetti Polak; CPF nº: 478.825.819-68; Valor Total: R\$ 199.834,70 (Cento e Noventa e nove Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta centavos).
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: RSUL EIRELI; CNPJ: 14.066.477/0001-84; Inscrição Estadual nº: 256.481.628; Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, Escola Agrícola – Blumenau/SC; Administrador: Leandro Geremias; CPF nº: 039.376.959-31; Valor Total: R\$ 78.921,51 (setenta e oito mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
Detentor: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ: 17.356.181/0001-96; Inscrição Estadual nº: 256.922.357; Endereço: Rua Tiradentes, nº 15, sala 31, Kobrasol, São José/SC; Administrador: Deisiane Teixeira; CPF nº: 058.328.499-06; Valor Total: R\$ 1.823,26 (mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).
Detentor: CORDEIRO E FRANCO LTDA; CNPJ: 20.800.676/0001-77; Inscrição Estadual nº: 90671504-03; Inscrição Municipal nº: 60820; Endereço: Rua Sezinando Ferreira da Cruz, nº 349, São Marcos – São José dos Pinhais/PR; Administrador: Marcia do Rocio Franco; CPF nº: 039.432.929-59; Valor Total: R\$ 223.327,89 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).
Detentor: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691; CNPJ: 26.312.888/0001-91; Inscrição Estadual nº: 002.843.269.00-07; Endereço: Rua Castiglano, nº 1106 A – Padre Eustácio – Belo Horizonte/MG; Administrador: Roseide da Silva; CPF nº: 316.249.956-91; Valor Total: R\$ 25.011,42 (vinte e cinco mil e onze reais e quarenta e dois centavos).
Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI; CNPJ: 26.716.048/0001-94; Inscrição Estadual nº: 258204982; Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC; Administrador: Luiz Amarildo Mueller; CPF nº: 516.501.429-00;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022
Objeto: "Aquisição de materiais de escritório para suprir às necessidades das secretarias municipais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração."; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE; Processo Administrativo: 03/2022; Protocolo: 68886/2021; Data da Assinatura: 23/03/2022.
Detentor: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; CNPJ: 02.282.485/0001-89; Inscrição Estadual nº: 901.505.268-3; Endereço: Rua Caracas, nº 2195, Vila Morangueira – Maringá/PR; Administrador: Carlos Adelson Cassia; CPF nº: 276.158.049-49; Valor Total: R\$ 261.244,26 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Detentor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI; CNPJ: 09.245.708/0001-87; Inscrição Estadual nº: 9042535025; Endereço: Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC – Curitiba/PR; Administrador: Kleber de Moura Dalabona; CPF nº: 006.368.929-48; Valor Total: R\$ 31.614,46 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 10.956.983/0001-98; Inscrição NIRE nº: 412098581; Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, Bairro Centro - São José dos Pinhais/PR; Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto; CPF nº: 170.442.009-15; Valor Total: R\$ 109.279,05 (cento e nove mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Valor Total: R\$ 1.078,68 (mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Detentor: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; CNPJ: 29.678.353/0001-27; Inscrição Estadual nº: 90.772.607-0; Endereço: Rua Lamartine Babo, nº 670 – Parque Monjolo – Foz do Iguaçu/PR; Administrador: Matheus Oro Tomio; CPF nº: 007.585.729-48; Valor Total: R\$ 242.523,20 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Detentor: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI; CNPJ: 34.216.251/0001-20; Inscrição Estadual nº: 260395188; Endereço: Rua Presidente Campos Salles, nº 117 – Itapoá/SC; Administrador: Eder Vilha do Lago; CPF nº: 024.037.409-69; Valor Total: R\$ 265.092,32 (duzentos e sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).
Detentor: MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA; CNPJ: 47.699.350/0001-51; Inscrição Estadual nº: 109.555.752.117; Endereço: Rua Dom José Maurício, 76/92, Carandiru – São Paulo/SP; Administrador: Breno Godinho Santin; CPF nº: 262.320.478-00; Valor Total: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).
Detentor: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA; CNPJ: 82.803.230/0001-53; Inscrição Estadual nº: 250.242.281; Endereço: Rua Coronel Farrapo, nº 1073 – Centro – Campos Novos/SC; Administrador: Fabiana Surdi Debastiani Martins; CPF nº: 892.271.319-49; Valor Total: R\$ 264.583,86 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;
CNPJ: 81.715.427/0001-78;
Inscrição Estadual nº: 10175833-83;
Endereço: Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Fundos/Barracão 2 – Novo Mundo – Curitiba/PR;
Administrador: Alini Aparecida Macedo Putziger;
CPF nº: 051.412.649-39;
Valor Total: R\$ 436.502,94 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

Objeto: "Contratação de empresa para locação de veículos automotores com e sem motoristas para suprir as necessidades das secretarias municipais e Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata no DOE;

Processo Administrativo: 27/2022;

Protocolo: 69530/2021;

Data da Assinatura: 29/03/2022.

Detentor: A M B TRANSPORTE - EIRELI;
CNPJ: 10.275.087/0001-63;
Inscrição Municipal nº: 549914-6;
Endereço: Rua Paulo Jacomel, nº. 67, Uberaba, Curitiba/PR;
Administrador: Anderson Mendes Batista;
CPF nº: 041.381.119-05;
Valor Total: R\$ 148.114,92 (cento e quarenta e oito mil e cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Detentor: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.;
CNPJ: 02.491.558/0001-42;
Inscrição Estadual nº: 149.427.773.110;
Endereço: Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã/SP;
Administrador: Valkiria Nakamashi;
CPF nº: 336.870.098-74;
Valor Total: R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Detentor: A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
Inscrição Municipal nº: 04.9910016606;
Endereço: Rua Inglaterra, nº. 51, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Arnaldo Dos Santos;
CPF nº: 847.338.379-68;
Valor Total: R\$ 2.052.240,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos para execução em 2022.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2022.

Rute Benhuka

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

PLANO DE AÇÃO 2022

Nº	Ação	Detalhamento da Ação
1	Capacitação para os Conselheiros.	Capacitar os Conselheiros sobre a função, orçamento e Controle Social.
2	Monitoramento das propostas da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Realizar acompanhamento mensal.
3	Promover a Semana da Pessoa Idosa.	Orientação ao público idoso sobre seus direitos, palestras e oferta de atendimento para garantia dos direitos da pessoa idosa.
4	Visitas às Instituições registradas no Conselho.	Realizar as visitas de fiscalização a fim de renovação dos registros.
5	Identificar e cadastrar serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades voltadas para a política de proteção e defesa da pessoa idosa.	Mapear as instituições de atendimento.
6	Divulgação e conscientização através das redes sociais e meios de comunicação da Prefeitura Municipal e link dos Conselhos.	Prevenção sobre violência contra Pessoa Idosa e contra golpes e fraudes, também referentes as redes sociais. Aposentadoria e BPC: Mitos e Verdades. Conscientização sobre os direitos dos idosos nos equipamentos públicos e privados. Protagonismo e valorização da Pessoa Idosa. Divulgar o Plano Municipal do Direito da Pessoa Idosa.
7	Reuniões descentralizadas.	Realização de reuniões externas alcançando o público idoso.

Rute Benhuka

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº073/2022 de 14 de abril de 2022

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E COMUNICAÇÃO SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, JORNAL A SEMANA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretários de Administração, e Comunicação Social**, e, de outro lado, **JORNAL A SEMANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.707.885/0001-75, com sede à Rua Itatiaia, 845, Portão, Curitiba-PR denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no FLY 7588/2022, o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto do contratado

1.1. - Constituiu objeto do contratado a prestação de serviços para atender demanda da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme documentos, constante do fly 7588/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pelo Departamento de Comunicação, Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria e Controle Interno com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Comunicação, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) retendo entretanto o percentual referente aos encargos fiscais.

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

devido o Setor de Finanças atestar as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

CLÁUSULA QUARTA Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas na dotação orçamentária nº 1084 – **Indenizações e Restituições**.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande,

Secretário de Administração

Secretário de Comunicação

Credora

Testemunhas:

1) _____
2) _____

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.04.14 18:30:21
-03'00'